

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao PROJETO DE LEI Nº 1701, DE 4 DE ABRIL 2024, que atualiza o piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias.

Matéria: Projeto de Lei nº 1701 de 2024

Relatoria: Vereador **Andressa Birke**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Emenda: **PROJETO DE LEI Nº 1701, DE 4 DE ABRIL 2024**, que atualiza o piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias.

I - Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1701 de 2024.

Após a leitura em sessão plenária, o Projeto foi encaminhado a presente comissão para análise de sua legalidade e constitucionalidade na forma regimental.

II - Parecer

Esta comissão providenciou o envio do Projeto de Lei em questão para análise técnica do IGAM o qual encaminhou a seguinte Orientação Técnica nº 8.654/2024 e 10.404/2024, conforme documentos anexos:

Posteriormente a Orientação 8.654/2024 o executivo encaminhou o OF.GP nº 84/2024 para sanar as irregularidades apontadas.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Assim, esta comissão, após a análise dos documentos encaminhados pelo Executivo, opina pela viabilidade e aprovação do referido Projeto.

III – Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais apontados, esta relatoria conclui pela viabilidade e aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 1701, de 04 de abril de 2024** que atualiza o piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias.

Sertão Santana, 03 de maio de 2024.


Lucas José Naibert Gelinski
Presidente da Comissão


Andressa Birke


Dulce Maria Woiczkowski


Priscila Eckert Spotti

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!